



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Paraíba - CNPJ 08.924.037/0001-18
Secretaria De Administração E Coordenação

Lei Nº.683/2016.

Dispõe sobre as modificações nos Relatórios da LDO para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

Art.1º.Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o Exercício de 2016, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e compatibilidade com o PPA 2014 a 2017.

Art.2º.As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas constam nos relatórios apensos a este Projeto de Lei.

Art.3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º.Fica revogado o art. 36 da Lei 678/2015.

Bonito de Santa Fé,em 04 de janeiro de 2016.


ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal





ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Paraíba - CNPJ 08.924.037/0001-18
Secretaria De Administração E Coordenação

Lei Nº.686/2016.

Dispõe sobre as modificações nos Relatórios da LDO para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

Art.1º.Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o Exercício de 2016, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e compatibilidade com o PPA 2014 a 2017.

Art.2º.As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas constam nos relatórios apensos a este Projeto de Lei.

Art.3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º.Fica revogado o art. 36 da Lei 678/2015.

Bonito de Santa Fé,em 04 de janeiro de 2016.


ALDERI DE OLIVEIRA CAJÚ
Prefeita Municipal





ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Paraíba - CNPJ 08.924.037/0001-18
Secretaria De Administração E Coordenação

Lei Nº.686/2016.

Dispõe sobre as modificações nos Relatórios da LDO para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

Art.1º.Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o Exercício de 2016, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e compatibilidade com o PPA 2014 a 2017.

Art.2º.As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas constam nos relatórios apensos a este Projeto de Lei.

Art.3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º.Fica revogado o art. 36 da Lei 678/2015.

Bonito de Santa Fé,em 04 de janeiro de 2016.


ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

